

# EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

## EDITAL DE LEILÃO

### Leilão Administrativo CEGT 04/2017

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, por intermédio do LEILOEIRO ADMINISTRATIVO **FERNANDO OLIVEIRA FRANCO**, autorizado pelo Senhor Presidente da EPAMIG, torna público licitação na modalidade leilão, nos termos do artigo 22, § 5º da Lei n.º 8.666/93, para alienar semoventes pelo maior preço, não inferior ao preço mínimo já determinado conforme Anexos I a **IV**, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda pelas demais normas aplicáveis à espécie.

#### 1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste **Leilão Administrativo, com critério de julgamento de maior lance, a alienação de semoventes inservíveis**, conforme discriminação dos lotes constantes do **Anexos I, II, III e IV** que integra o presente Edital.

#### 2. DATA E HORÁRIO:

##### 2.1 Da Visitação

O processo de apresentação/visitação dos lotes inicia no dia **29 de maio de 2017** e encerra-se no dia **09 de junho de 2017**. As visitas ocorrerão em horário comercial (**8:00 às 16:00 horas**), no Campo Experimental Getúlio Vargas – Epamig Oeste, situado na Rua Afonso Rato 1301, bairro Mercês, no município de Uberaba – MG.

##### 2.2 Das Propostas

As propostas deverão ser preenchidas e protocoladas em envelope hermeticamente fechado e indevassável no Campo Experimental Getúlio Vargas – Epamig Oeste, Rua Afonso Rato 1301, bairro Mercês, Uberaba – MG até às **16:00 horas** do dia **02 de junho de 2017** e caso haja algum lote remanescente até o dia **09 de junho de 2017**.

O proponente deverá preencher no campo externo do envelope a qual lote se refere a sua proposta, conforme abaixo:

**AO PREGOEIRO ADMINISTRATIVO DO CEGT  
LEILÃO ADMINISTRATIVO CEGT 04/2017**

**CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS  
Rua Afonso Rato, 1301, Mercês, Uberaba – MG**

**LOTE Nº.....**

### **2.3 Da Abertura**

A abertura dos envelopes com a proposta será realizada às **16:01 horas do dia 09 de junho de 2017**, no endereço acima citado.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se conformem às condições deste edital e da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Não poderão participar da presente Licitação as empresas que:**

**3.1.1 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado da EPAMIG ou do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste edital, bem como parente de 1º grau destes agentes públicos;**

**3.1.2 Foram declaradas inidôneas ou estejam suspensas de contratar com a Administração Pública Estadual;**

**3.1.3 Estiverem inadimplentes com a EPAMIG por qualquer obrigação assumida anteriormente, ainda que não esteja inscrita no CAFIMP;**

3.2 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.2.1 Pessoa Física:**

3.2.1.1 Carteira de Identidade - CI/RG; (Cópia)

3.2.1.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF; (Cópia)

3.2.1.3 Inscrição de Produtor Rural da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais; (Cópia)

3.2.1.4 Declaração, sob as penas da Lei, assinada pelo representante legal do licitante, de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública em virtude de aplicação da sanção contida no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3.2.2 Pessoa Jurídica:**

- 3.2.2.1 Documento de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF; (cópia)
- 3.2.2.2 Inscrição Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais; (cópia)
- 3.2.2.3 Declaração, sob as penas da Lei, assinada pelo representante legal do licitante, de que não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública em virtude de aplicação da Sanção contida no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2.2.4 Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz.

## **4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 4.1 As propostas protocoladas no CEGT serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não podendo o mesmo desistir da mesma, nem tampouco alegar desconhecimento dos termos deste edital;
- 4.2 Os envelopes contendo as propostas, serão abertos na data e hora marcada, para conhecimento do público;
- 4.3 Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

## **5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

- 5.1 As propostas protocoladas até o horário definido no item 2.2 serão abertas pelo leiloeiro administrativo, separando cada proposta de acordo com o lote ao que o proponente demonstrar interesse na disputa;
- 5.2 Em caso de valores ofertados iguais ou semelhantes para um mesmo lote, o leiloeiro administrativo divulgará a leitura das propostas e abrirá a disputa para o desempate;
- 5.3 No caso de empate como citado acima, serão distribuídos novos envelopes em branco para que o participante cubra a oferta, se do seu interesse. Os envelopes com as novas propostas serão devolvidos ao auxiliar de leiloeiro administrativo que os abrirá depois de esgotado o tempo de 05 (cinco) minutos, tempo máximo para a etapa. No caso dos interessados, ou nenhum deles estar presentes no momento da abertura, eles serão imediatamente contatados via telefone e email, dando um prazo de 18 horas para que encaminhe novo lance. Podendo ser via email, endereçado ao Leiloeiro Administrativo.
- 5.4 Não havendo interesse entre algum(uns) dos proponentes na formulação de nova proposta, este(s) deverá(ão) devolver o(os) envelope(s) assinado(s) demonstrando a sua(s) desistência, ou encaminhar *e-mail* informando sobre a desistência do lote no prazo de 18 horas, endereçado ao Leiloeiro Administrativo.

5.5 Realizados os trâmites de análise das propostas, será declarado vencedor do lote o proponente que apresentar a melhor oferta.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos deverão ser efetuados **em moeda corrente do País, "A VISTA" ou em parcelas iguais e sucessivas**, de acordo com as condições determinadas nos **Anexos I, II, III e IV**, para cada lote, observadas de toda forma as diretrizes adiante especificadas:

6.2 No caso de pagamento à vista, que ocorrerá no ato do arremate, o arrematante gozará de um desconto de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do lote e deverá ser efetuado em dinheiro, ou em cheque do próprio arrematante.

6.3 No caso de pagamento em cheque, a EPAMIG só autoriza a retirada dos animais após a compensação do cheque e não poderá exceder ao prazo de 120 (cento e vinte) horas após sua compensação.

6.4 Para os lotes que permitem parcelamento, o pagamento poderá ser em **2 (duas) parcelas**, mediante a preenchimento de Duplicatas Rurais;

- quando o parcelamento possível for 02 (duas) parcelas, as mesmas serão de igual valor, sendo paga a 1ª (primeira) no ato do arremate e a 2ª (segunda) 30 (trinta) dias após o arremate;
- quando o parcelamento possível for 08 (oito) parcelas, as mesmas serão de igual valor, sendo a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) pagas no ato do arremate, a 3ª (terceira) e a 4ª (quarta) pagas com 30 (trinta) dias após o arremate, a 5ª (quinta) paga 60 (sessenta) dias após o arremate, a 6ª (sexta) 90 (noventa) (trinta) dias após o arremate, a 7ª (sétima) 120 (cento e vinte) (trinta) dias após o arremate e a 8ª (oitava) 150 (cento e cinquenta) dias após o arremate. Para pagamento em parcelas por meio de cheque, deve ser observado o procedimento constante no item 6.3
- A transferência de propriedade dos animais registrados será feita imediatamente após o efetivo recebimento dos valores avençados.

## **7. DA RETIRADA DOS ANIMAIS**

7.1 Os arrematantes deverão retirar das dependências do Campo Experimental Getúlio Vargas, o (s) bovino (s) arrematado (s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias do término do leilão ou da compensação do cheque, a EPAMIG será considerada fiel depositária somente até o fim do prazo acima estipulado, isentando-se de quaisquer danos que possam vir a ocorrer.

7.2 As despesas de transporte, e quaisquer outras despesas correrão exclusivamente, por conta do arrematante.

7.3A EPAMIG cobrará taxa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da arrematação, a título de ressarcimento de despesas de manutenção dos animais não retirados do Campo Experimental Getúlio Vargas CEGT/ EPAMIG Oeste, após 120 (cento e vinte) horas (5 dias) do término do leilão ou da compensação do cheque;

7.4 Findo o prazo de 30 (trinta) dias, sem que tenha havido a retirada do animal ou após o arremate oficial ocorrer o cancelamento da negociação por parte do comprador, sem culpabilidade da EPAMIG, perderá o arrematante:

- Todo pagamento efetuado no ato de arremate.
- 12,5% (doze e meio por cento) do valor do arremate, se o pagamento for à vista.
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal arrematado, se nada foi pago.

## **8. DA RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

8.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A participação no presente Leilão Administrativo implica vinculação e aceitação do arrematante de todos os termos, condições e penalidades deste Edital de Leilão, bem como a legislação pertinente;

9.2 O arrematante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa deste Leilão Administrativo;

9.3 A EPAMIG poderá desde que haja desobediência legal ou conveniência administrativa, anular ou revogar o presente Leilão Administrativo, sem que caiba, contra esta decisão, indenização de qualquer espécie, exceto o ressarcimento dos valores pagos no ato de arrematação dos animais, que será efetivado sem qualquer tipo de atualização monetária, e qualquer comunicação que vier a ocorrer será publicado nos mesmos meios da publicação deste e do CHAMAMENTO;

9.4 A EPAMIG solicitará de quaisquer proponentes informações complementares para melhor instruir este processo.

- 9.5 Todo o participante do leilão obriga-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo, como motivo para eventual não cumprimento das obrigações deles decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.
- 9.6 Será considerado vencedor o arrematante que oferecer maior lance para cada lote.
- 9.7 Os animais discriminados nos anexos I e II deverão ser abatidos, portanto, a EPAMIG não fará a transferência de registro destes animais junto a ABCZ.
- 9.8 As aquisições para outro País deverão ser efetuadas através de Empresas especializadas em exportação e os acertos financeiros **em moeda corrente do Brasil**;
- 9.9 A documentação para emissão de nota fiscal é de inteira responsabilidade do arrematante, não cabendo à EPAMIG qualquer retificação ou atualização que se fizer necessária.
- 9.10 É de inteira responsabilidade do Leiloeiro Administrativo a prestação de contas referente a este leilão, com a emissão de relatórios contendo todas as ocorrências deste procedimento.
- 9.11 Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos complementares relativos a esta alienação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto alienado poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Administrativo ou o responsável pelo Leilão, nos seguintes endereços:
- 9.12 Campo Experimental Getúlio Vargas EPAMIG Oeste, Rua Afonso Rato, 1301, Mercês, Uberaba MG, Tel. 34 3317-7601 ou 16 98245-5711. End. Eletrônico: [fernandofranco@epamig.br](mailto:fernandofranco@epamig.br); [flavio.xavier@epamig.br](mailto:flavio.xavier@epamig.br);
- 9.13 A EPAMIG se responsabilizará pela garantia de viabilidade reprodutiva dos animais leiloados, no prazo de 6 (seis) meses, desde que caracterizado problema genético ou patologia no sistema reprodutivo, comprovados por perícia técnica da sua origem na época da aquisição.
- 9.14 Constituem parte integrante deste Edital os Anexos I a **V**.
- 9.15 Os casos omissos serão solucionados pelo responsável **LEILOEIRO ADMINISTRATIVO**.

Leiloeiro Administrativo: **FERNANDO OLIVEIRA FRANCO**.

Uberaba (MG), 25 de maio de 2017



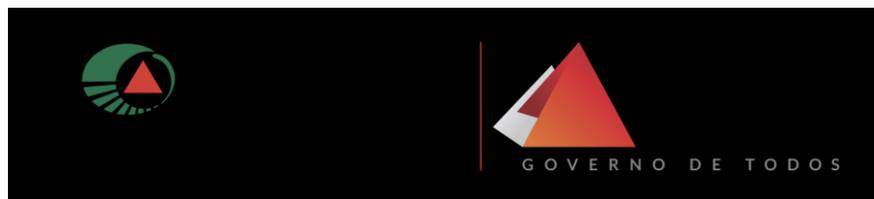
## ANEXO I

# Lote I

### LEILÃO ADMINISTRATIVO 04/2017 – Venda de Machos para abate em frigorífico

Ord.	Nº	PESO VIVO (KG)	Peso morto (@)	PREÇO MÍNIMO
1	FGVP 1669	700	22,4	R\$ 2.844,80
2	FGVP 1841	658	21,1	R\$ 2.674,11
3	FGVL 1087	619	19,8	R\$ 2.515,62
4	FGVP1647	607	19,4	R\$ 2.466,85
5	FGVP 1912	606	19,4	R\$ 2.462,78
6	FGVP 2045	579	18,5	R\$ 2.353,06
7	FGVP 2051	535	17,1	R\$ 2.174,24
8	FVGP 2115	533	17,1	R\$ 2.166,11
9	FGVP 2067	522	16,7	R\$ 2.121,41
10	FGVP 2008	508	16,3	R\$ 2.064,51
11	FVGP 2021	504	16,1	R\$ 2.048,26
12	FGVP 2241	503	16,1	R\$ 2.044,19
13	FVGP 2172	495	15,8	R\$ 2.011,68
14	FGVP 2041	479	15,3	R\$ 1.946,66
15	FGVP 2272	471	15,1	R\$ 1.914,14
16	FGVP 2198	457	14,6	R\$ 1.857,25
17	SN05	453	14,5	R\$ 1.840,99
18	FGVP 2261	444	14,2	R\$ 1.804,42
19	FVGP 2207	442	14,1	R\$ 1.796,29
20	FVGP 2215	429	13,7	R\$ 1.743,46
	FGVP 2179	399	12,8	R\$ 1.621,54
			<b>total</b>	<b>R\$ 44.472,35</b>

Os semoventes serão alienados em lote único e serão pagos **À VISTA**.



## ANEXO II

# Lote II

### LEILÃO ADMINISTRATIVO 04/2017 – Venda de Fêmeas para abate em frigorífico

Ord.	Nº	PESO VIVO (KG)	Peso morto (@)	PREÇO MÍNIMO
1	FGVP 977	565	18,1	R\$ 2.296,20
2	FGVL 999	555	17,8	R\$ 2.255,50
3	FGVP 1913	515	16,5	R\$ 2.093,00
4	FGVL 978	481	15,4	R\$ 1.954,80
5	FGVP 1530	443	14,2	R\$ 1.675,60
6	FGVP 1892	418	13,4	R\$ 1.581,20
7	FGVP 1917	490	15,7	R\$ 1.852,60
8	FGVP 1558	427	13,7	R\$ 1.616,60
9	FGVP 1574	479	15,3	R\$ 1.805,40
10	FGVP 1664/E4459	392	12,5	R\$ 1.475,00
11	FGVP 1946	378	12,1	R\$ 1.427,80
12	FGVP 2130	400	12,8	R\$ 1.510,40
			<b>total</b>	<b>R\$ 21.544,10</b>

Os semoventes serão alienados em lote único e serão pagos **À VISTA**.



GOVERNO DE TODOS

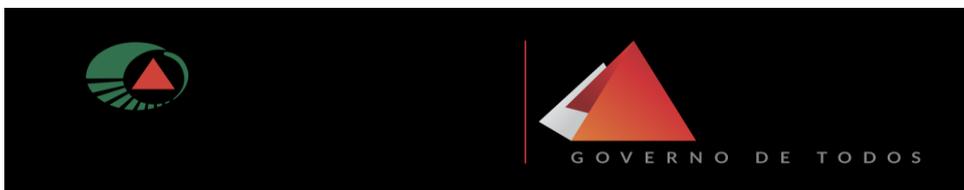
## ANEXO III

# Lotes individuais

### LEILÃO ADMINISTRATIVO 04/2017 – Venda de Equinos

Lotes	Nº	PESO VIVO (KG)	Peso morto (@)	PREÇO MÍNIMO
III	139			R\$ 1.200,00
IV	143			R\$ 2.000,00

Os semoventes serão alienados em lote único e serão pagos **À VISTA**.



## ANEXO IV

# Lotes individuais

### LEILÃO ADMINISTRATIVO 04/2017 – Venda de Reprodutores Registrados

LOTE	NASC.	NOME	Cat.	Nº	PAI	MÃE	PREÇO MÍNIMO
V	02/07/2014	MAZO DA EPAMIG	PO	FGVP2223	URANIO TE SILVANIA	MADUREZA DA EPAMIG	3.800,00
VI	14/07/2014	MICO DA EPAMIG	PO	FGVP2241	ZEUS FIV	MICA DA EPAMIG	3.800,00
VII	30/07/2014	LITIO DA EPAMIG	PO	FGVP2246	COWBOY TE DE BRAS.	LITIA DA EPAMIG	3.800,00
VIII	25/08/2014	LYBO DA EPAMIG	PO	FGVP2257	DOM TE DA SILVANIA	LYUBA DA EPAMIG	3.800,00
IX	14/09/2014	MABECO DA EPAMIG	PO	FGVP2260	JIVAGO DA EPAMIG	MABECA DA EPAMIG	3.800,00
X	14/09/2014	NECTO DA EPAMIG	PO	FGVP2261	BARAO DO JRD	NECTA DA EPAMIG	3.800,00
XI	01/10/2014	LABELO DA EPAMIG	PO	FGVP2271	URANIO TE SILVANIA	LABELA DA EPAMIG	3.800,00
XII	01/10/2014	MURETO DA EPAMIG	PO	FGVP2272	COLISEU TE DA SILVANIA	MURETA DA EPAMIG	3.800,00
XIII	11/10/2014	JAPO DA EPAMIG	PO	FGVP2278	JIVAGO DA EPAMIG	JAPA DA EPAMIG	3.800,00
XIV	03/11/2014	JIVO DA EPAMIG	PO	FGVP2296	JAGUAR TE DO GAVIAO	JIVA DA EPAMIG	3.800,00
XV	04/11/2014	JACO DA EPAMIG	PO	FGVP2297	DOM TE DA SILVANIA	JACOSA DA EPAMIG	3.800,00
XVI	11/11/2014	JONO DA EPAMIG	PO	FGVP2306	GAROTO DA EPAMIG	JOANITA DA EPAMIG	3.800,00
XVII	01/01/2015	SABACO DA EPAMIG	PO	FGVP2316	COWBOY FIV CAL	NOBREZA DA EPAMIG	3.800,00
XVIII	27/02/2015	SO DA EPAMIG	PO	FGVP2328	LETIVO DA EPAMIG	NICOLITA FIV DA EPAMIG	3.800,00
XIX	12/03/2015	SACELO DA EPAMIG	PO	FGVP2334	COWBOY FIV CAL	MABABIA DA EPAMIG	3.800,00

Os semoventes serão alienados em lote único e serão pagos **À VISTA** ou em **02 (duas) parcelas**, sendo a 1º no ato do arremate e a 2ª com 30 (trinta) dias.